



**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO DE LEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA,
ESTADO DE PERNAMBUCO.**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.215

Projeto de Lei nº. 06/2023. Ementa: autoriza o poder executivo a disciplinar nos contratos firmados com o poder executivo municipal, a idade máxima da frota de veículos, ônibus, micro-ônibus,, vans e caminhões que operam a serviço da administração pública e dá outras providências.

PARECER

O Projeto de Lei em análise encontra-se dentro da constitucionalidade, legalidade e juridicidade, respeitando a regimentalidade e técnica legislativa.

Portanto, sou favorável a sua “APROVAÇÃO”.

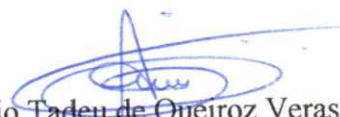
É o Parecer.

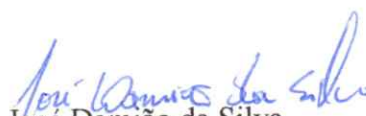
Sala das Comissões, em 17 de março de 2023.


Emilton Sousa Cristóvão Filho

Relator

Acompanho o voto do Relator:


Antônio Tadeu de Queiroz Veras
Presidente


José Damião da Silva
Membro